



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Poder Legislativo**





CMUI
Folha nº
OL

Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Poder Legislativo

MEMORANDO

Número
006/2023

<i>De Secretaria de Finanças</i>	<i>Para: Gabinete do Presidente</i>	<i>Data: 05/01/2023</i>
----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------

Assunto: FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTO

Senhor Presidente

Com os nossos cumprimentos solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo referente ao Fornecimento de Água e Esgoto para o exercício de 2023, efetivado por pessoa jurídica de acordo com Termo de Referência que compõe este Memorando.

Atenciosamente,

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

Secretária de Finanças

Câmara de Uiramutã/RR

DESPACHO

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
Abertura de Processo para a despesa
solicitada.

Em: ____/____/2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã



CMUI
Folha nº
23

Assinatura

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Poder Legislativo**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – APRESENTAÇÃO

O Presente Termo de Referência dispõe sobre o Fornecimento de Água e Esgoto, para atender a esta Câmara Municipal.

II – OBJETIVO

Atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã, com o Fornecimento de Água e Esgoto para o exercício de 2023.

III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá ser de acordo com este Termo de Referência:

Ordem	Descrição	Und.	Qtd.
01	Fornecimento de Água e Esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023.	Mês	12

IV – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de forma direta por pessoa jurídica.

V – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetivados de acordo com necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã.

VI – CUSTOS

Estima-se que a despesa com Fornecimento de Água e Esgoto, gire em torno de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo**

VII – FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã, nos serviços citados, serão custeados com recursos oriundos do orçamento da Câmara Municipal de Uiramutã, Programa 01.031.1000.2001, elemento de despesa 33.90.39.00.00.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será após a apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestada.

IX – FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficara a cargo da Secretaria de Finanças.

X – DOS CASOS OMISSOS

Serão dirimidos pelo Procurador Geral.

Uiramutã (RR), 05 de Janeiro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
*Secretária de Finanças
Câmara de Uiramutã/RR*



CMUI
Folha nº
02

Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Pedido de Aquisição de Material / Serviço - PAMS

Órgão Emitente: <i>Câmara Municipal de Uiramutã</i>	Nº. 006/2023
Função/Programa/Sub-Programa: 01.031.1000	Atividade/Projeto: 2001
Elemento Despesa: 3190.39.00	Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Uso Exclusivo de Protocolo

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Referente ao Fornecimento de Água e Esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023.	Mês	12

Aplicação:

Destina-se a atender a Câmara Municipal de Uiramutã.

Assinatura:

Tipo de Empenho: Estimativo	Data: 05/01/2023
---	--------------------------------

(CARIMBO)



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/SEC/FINANÇAS Nº 003/2023

Uiramutã-RR, 13 de janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, encaminho em anexo as notas de empenhos para devidas assinaturas.

Atenciosamente,

Iris Cristina Alvarado da Cunha
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Sec. de Finanças
Portaria nº 001/2023



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/GAB/PRES Nº 004/2023

Uiramutã-RR, 13 de janeiro de 2023

A
Secretaria de Finanças

Assunto: Encaminhamento de Processo para Liquidação e Pagamento.

Ao cumprimenta-la mui respeitosamente, encaminho processo para pagamento imediato, de acordo com Fatura em anexo e posterior distribuição ao credor e setores.

Atenciosamente,

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

De acordo com a lei Orgânica Municipal de Uiramutã, Capítulo III, Art.78

Processo nº 004/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Fornecimento de Água e Esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023

Valor: R\$ 1.500,00

Pessoa Jurídica: Banco do Brasil S/A

CNPJ: 05.939.467/0001-15

Validade da Proposta: 30 DIAS

Uiramutã – RR , 11 de Janeiro de 2023.

ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA
Presidente da CPL Câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/GAB/PRES Nº 001/2023

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2023

A Senhora
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Secretaria de Finanças

Assunto: Verificação de Saldo Orçamentário disponível

Ao cumprimenta-la mui respeitosamente solicito que informe se há disponibilidade orçamentária/financeira para a despesa pretendida, através de verificação de dotação orçamentária, para atendimento da Lei 8.666/93, Art. 14 e inciso II do art. 16 da LRF.

Atenciosamente,

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/SEC/FINANÇAS Nº 001/2023

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã

Assunto: Informe sobre Saldo Orçamentário disponível

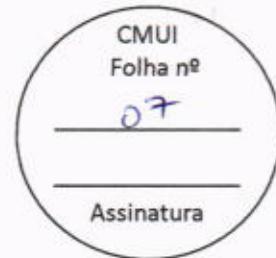
Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, e em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e conforme exige o inciso II do art. 16 da LRF. - declaro que no exercício de 2023, há disponibilidade orçamentária para realização da despesa solicitada.

Câmara Municipal de Uiramutã
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Uiramutã.
Programa: 01.031.1000.2001
Elemento: 3190.39.00

Informo que o saldo orçamentário nesta data, já incluso na revisão financeira, comporta perfeitamente a despesa pretendida.

Atenciosamente,

Iris Cristina Alvarado da Cunha
Sec. de Finanças
Portaria nº 001/2023



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/GAB/PRES Nº 002/2023

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2023

A Senhora
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Secretaria de Finanças

Assunto: Autorização de Despesa Pretendida

Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, autorizo abertura do processo, para autuação, protocolo e numeração conforme Art. 38, Caput Lei 8.666/93.

No ensejo autorizo a solicitação de despesa, após encaminhe os autos para prosseguimento dos trâmites de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/SEC/FINANÇAS Nº 002/2023

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2023

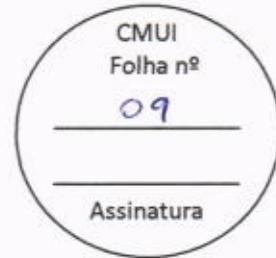
Ao Senhor
ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA
Presidente da CPL - Câmara de Uiramutã

Assunto: Tramitação de Processo

Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, encaminho processo para abertura e procedimentos licitatórios referente ao Fornecimento de Água e Esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023.

Iris Cristina Alvarado da Cunha

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
Secretária de Finanças
Câmara de Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/PRES/CPL Nº 001/2023

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2023

A
Assessoria Jurídica

Assunto: Tramitação de Processo

Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, informo a Vossa Senhoria, que devido à natureza da despesa não há necessidade de processo licitatório.

No ensejo solicito parecer jurídico acerca da legalidade do trâmite processual referente ao Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Câmara de Uiramutã para o Exercício de 2023.

ANTONIO AMÁURY MORAES CERQUEIRA
Presidente da CPL - Câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 006/2023

ASSUNTO : Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e Esgoto, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 006/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e Esgoto, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de Inexigibilidade de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 06 de janeiro de 2023.


JANIO FERREIRA
OAB/RR Nº 1060
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/ASS/JUR Nº 001/2023

Uiramutã-RR, 06 de janeiro de 2023

Ao Senhor
ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA
Presidente da CPL - Câmara de Uiramutã

Assunto: Devolução de Processo

Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, efetuo a devolução do processo com parecer favorável a continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

JÁNIO FERREIRA
Assessor Jurídico
Câmara de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/PRES/CPL Nº 002/2023

Uiramutã-RR, 06 de janeiro de 2023

**Ao
Controle Interno**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. **Solicitante/Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
2. **Processo:** 004/2012
3. **Data:** 04/01/2012
4. **Objetivo:** FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTO
5. **Justificativa:** REFERENTE AO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Reconheço que não há necessidade de processo licitatório. Com fundamento legal do Art. 25 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, na qual solicito o parecer favorável acerca da adoção a esta modalidade.

ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA
Presidente da CPL Câmara de Uiramutã



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Justificativa da Inexigibilidade, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável**.

II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Andréia



III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de inexigibilidade licitação, reza em seu art. 25 que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com comprovação das condições previstas na lei.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a regularidade do processo, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta Da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.939.467/0001-15.

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Andréia



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Uiramutã - RR, 10 de janeiro de 2023.

Andréia Pinho Dias
ANDREIA PINHO DIAS
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, restituo o presente processo de inexigibilidade de licitação autuado sob o nº 006/2023, com parecer favorável a contratação direta.

Uiramutã – RR, 10 de janeiro de 2023.

Andreia Pinho Dias
ANDREIA PINHO DIAS
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/GAB/PRES Nº 003/2023

Uiramutã-RR, 12 de janeiro de 2023

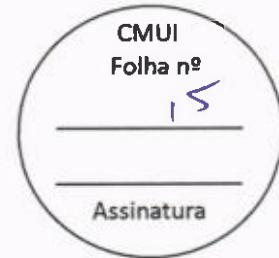
A
Secretaria de Finanças

Assunto: Tramitação de Processo.

Ao cumprimenta-la mui respeitosamente, solicito providencias quanto a emissão de nota de empenho, referente ao Fornecimento de Água e Esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023, de acordo com a classificação prevista nos autos, e posterior distribuição ao credor e setores.

Atenciosamente,


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ¹
Poder Legislativo

Despacho PROC/006/PRES/CPL Nº 003/2023

Uiramutã-RR, 11 de janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao cumprimenta-lo mui respeitosamente, encaminho processo Nº 006/2023 referente ao Fornecimento de Água e Esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023, devidamente publicado para os trâmites legais acerca da Instrução Processual.

Atenciosamente,

ANTONIO AMAURI MORAES CERQUEIRA
Presidente da CPL - Câmara de Uiramutã